



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI 3.279, DE 03 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.279, de 22 de abril de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2020: Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Unidade 01: Proj./Ativ. 2.09;; elemento de despesa 31.90.04.00.00.00.0001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Rúbia Aita Xavier,
Secretária de Administração.

Mariane Braibante Pereira,
Procuradora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2020.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 054, de 22 de abril de 2021, que “**ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI 3.279, DE 03 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

O presente projeto de Lei visa alterar o artigo 7º da Lei nº 3.279, de 03 de março de 2021, tendo em vista a necessidade de adequação da dotação orçamentária referida no artigo retromencionado, fazendo constar que a mesma se dará por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal